



Estado da Ceará

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 016/86

Abre crédito especial adicional ao orçamento vigente de Cz\$ 500.000,00 para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial adicional de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado às seguintes despesas:

1 - Pagamento de Pessoal - designado para o serviço de borrificação da cidade de Sobral, como medida preventiva contra a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da DENGUE, cuja larva já foi encontrada nesta cidade;

2 - Reforma geral do prédio residencial localizado na Fazenda Mucambinho, a fim de nele ser instalada a sede do CODES e IDEC

a) 0900.13754282-35-A - Serviços de Saúde contra Dengue.
Código 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Crédito..... 250.000,00

b) 0700.10583231-16-A - Reforma geral de prédio e instalações para sede do CODES e IDEC
Código 4.1.1.0 - Obras e instalações
Crédito..... 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no Art. 43, 1º, Item III, da Lei Nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos previstos neste artigo originaram-se das anulações seguintes:

.....

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dirceu de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 671-0522

Prefeitura Municipal de Sobral



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

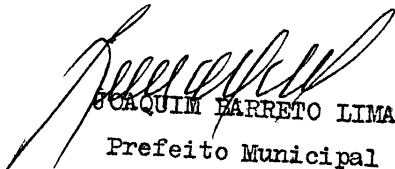
LEI Nº 016/86

Fl. 02

a) 0500.10583231-29 - Pavimentação		
Código 4.1.1.0 - Obras e instalações		
Dotação	8.400.000,00	
Anulação		500.000,00
Saldo	7.900.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de novembro de 1986.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Diniz de Madureira 1250 - Cep 62.100
Telefone 611-0522